



Câmara Municipal de Monção

Largo de Camões 4950 Monção

AVISO

ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA

**ENTRADA EM FUNCIONAMENTO
DIA 20 DE MARÇO DE 2018**

António José Fernandes Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Monção, ao abrigo da competência prevista na alínea t), do nº 1 do artigo 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o seguinte:

- Que a Câmara Municipal de Monção deliberou manter em vigor o atual sistema de zonas de estacionamento de duração limitada, definidas no Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, com exploração direta pelo Município de Monção, por meio dos parquímetros instalados e atualmente propriedade municipal, tendo a sua eficácia ficado suspensa até à aprovação e entrada em vigor da alteração ao referido regulamento municipal;
- Que a nova versão do Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, após audiência pública, aprovação pelos órgãos municipais e publicação na IIª Série do Diário da República de 14/03/2018, entrará em vigor no dia 20 de março de 2018;
- A partir de tal data, para estacionar nos locais devidamente assinalados deverá dirigir-se a um dos parquímetros existentes e efetuar o pagamento em moedas, colocando o título de estacionamento, válido, por dentro do para-brisas.

Monção, Paços do Município, 14 de março de 2018

O Presidente da Câmara,

António José Fernandes Barbosa